

PORTARIA Nº 973/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o lotacionograma no Núcleo de Alta Floresta, revogando-se as disposições em contrário:

Núcleo de Alta Floresta

Defensoria Membro Lotado

1ª Defensoria Vago

2ª Defensoria Vago

3ª Defensoria Dr.Vinicius Ferrarin Hernandez

4ª Defensoria Dr. Bruna de Paiva CAnezin

5ª Defensoria Dr. Moacir Gonçalves Neto

6ª Defensoria Dr. Paulo Roberto da Silva
Marquezini

Art. 2º Tendo em vista os pedidos de vacância dos Defensores Públicos Letícia Gibbon e Felipe de Mattos Takayassu, DESIGNO os membros abaixo para atuarem em acúmulo de funções, com efeitos a partir de 01.08.2022, da seguinte forma:

Núcleo de Alta Floresta

Defensoria Defensor em Acúmulo de Funções

1ª Defensoria Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini e Vincius Ferrarin
Hernandez

2ª Defensoria Dr. Moacir Gonçalves Neto

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar